

EDITAL DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Revista Farol Compliance — Número 5 | Setembro de 2026

A Revista Farol Compliance torna pública a abertura do processo de submissão de artigos para o seu número 5, com publicação prevista para 29 de setembro de 2026.

As submissões permanecerão abertas até 11 de setembro de 2026.

1. Apresentação

A Revista Farol Compliance é uma publicação digital, independente, técnica e de acesso aberto, dedicada à produção e à difusão de conhecimento sobre compliance, governança corporativa, gestão de riscos, investigações, integridade, proteção de dados e temas relacionados.

A publicação reúne artigos, entrevistas, análises, debates e conteúdos produzidos por profissionais do mercado, pesquisadores, docentes, estudantes, consultores e especialistas nacionais e internacionais.

O número 5 terá caráter regular e receberá contribuições sobre diferentes temas relacionados ao escopo editorial da revista.

2. Objetivos da publicação

A Revista Farol Compliance tem como objetivos:

- a) ampliar o acesso a conteúdo técnico e aplicado sobre compliance, governança, riscos, investigações e integridade;
- b) fomentar a produção e a circulação de conhecimento entre profissionais, pesquisadores e organizações;
- c) aproximar experiências do mercado, da academia, do setor público e da sociedade civil;
- d) estimular análises críticas e fundamentadas sobre problemas contemporâneos;
- e) divulgar boas práticas, pesquisas, estudos de caso e experiências profissionais;
- f) contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de integridade no Brasil;
- g) oferecer espaço para autores independentes e diferentes perspectivas profissionais.

3. Público convidado

Poderão submeter trabalhos:

- profissionais de compliance, integridade, governança, auditoria e gestão de riscos;
- advogados e profissionais do setor jurídico;
- investigadores corporativos;
- profissionais de controles internos e prevenção a fraudes;
- profissionais de proteção de dados e segurança da informação;
- membros da administração pública e de órgãos de controle;
- docentes, pesquisadores e estudantes;
- profissionais de recursos humanos, sustentabilidade e responsabilidade corporativa;
- consultores e profissionais independentes;
- gestores e especialistas de áreas relacionadas ao escopo editorial da revista.

Não é exigida titulação acadêmica específica para a submissão.

Serão aceitos textos em coautoria, observado o limite recomendado de **até três autores por trabalho**.

4. Eixos temáticos

Serão recebidos trabalhos relacionados aos seguintes temas:

- programas de integridade;
- compliance corporativo;
- compliance público;
- governança corporativa;
- gestão de riscos;
- controles internos;
- ética organizacional;
- cultura de integridade;
- investigações corporativas;
- prevenção e detecção de fraudes;
- canais de denúncia;
- proteção ao denunciante;
- due diligence e gestão de terceiros;
- prevenção à corrupção;
- prevenção à lavagem de dinheiro;
- proteção de dados pessoais;
- privacidade e segurança da informação;
- inteligência artificial e novas tecnologias;
- compliance regulatório;
- compliance tributário;
- compliance trabalhista;
- compliance ambiental e ESG;
- diversidade, equidade e inclusão;

- assédio e riscos psicossociais;
- integridade no esporte;
- integridade na administração pública;
- comunicação e treinamento em compliance;
- liderança ética;
- governança de dados;
- auditoria e monitoramento;
- indicadores e mensuração da efetividade de programas de integridade;
- mudanças legislativas, regulatórias e jurisprudenciais;
- estudos de caso e experiências práticas;
- carreira, formação e desenvolvimento profissional em GRC.

A relação é exemplificativa. Poderão ser submetidos trabalhos sobre outros assuntos que apresentem conexão clara com o foco e o escopo da Revista Farol Compliance.

5. Modalidades de contribuição

Serão aceitos trabalhos nas seguintes modalidades:

5.1. Artigo técnico

Texto destinado à análise de tema jurídico, regulatório, organizacional, acadêmico ou profissional, com desenvolvimento argumentativo e fundamentação adequada.

5.2. Artigo de opinião fundamentada

Texto que apresente interpretação, posicionamento ou reflexão crítica do autor, sustentado por argumentos, referências, dados ou experiência profissional relevante.

5.3. Estudo de caso ou relato de experiência

Apresentação de projeto, prática, iniciativa, problema ou experiência profissional, com contextualização, análise dos desafios, resultados e aprendizados.

A descrição de casos deverá preservar o sigilo profissional, os dados pessoais e as informações confidenciais ou protegidas por lei.

6. Requisitos dos textos

6.1. Extensão

Os textos deverão conter entre **800 e 1.500 palavras**, excluídas as referências.

Textos fora desse limite poderão ser avaliados excepcionalmente, conforme sua relevância, qualidade e adequação editorial.

6.2. Formato do arquivo

O trabalho deverá ser enviado:

- em arquivo editável no formato **.docx**;
- fonte Arial ou Times New Roman;
- tamanho 12;
- espaçamento 1,5;
- margens de 2,5 cm;
- referências, caso haja, ao final do texto;
- texto alinhado à esquerda ou justificado;
- título em destaque.

6.3. Estrutura recomendada

O texto deverá conter:

- título;
- introdução ou apresentação do problema;
- desenvolvimento;
- conclusão ou considerações finais;
- referências, quando utilizadas.

Poderão ser empregados subtítulos para facilitar a leitura.

6.4. Linguagem

A linguagem deverá ser:

- clara;
- objetiva;
- tecnicamente adequada;
- acessível a leitores de diferentes formações;
- compatível com uma publicação profissional de caráter técnico-aplicado.

Devem ser evitados jargões excessivos, construções desnecessariamente complexas, excesso de citações e reprodução extensa de dispositivos legais.

6.5. Referências

As fontes utilizadas deverão ser identificadas de modo suficiente para permitir sua verificação.

Poderão ser utilizadas referências bibliográficas, notas, hiperlinks, decisões judiciais, normas, relatórios técnicos, documentos institucionais e bases de dados.

Não será exigida a adoção rígida de um sistema específico de normalização, desde que as referências sejam apresentadas de maneira uniforme, completa e verificável.

6.6. Imagens, gráficos e tabelas

Imagens, gráficos, quadros ou tabelas deverão:

- possuir qualidade suficiente para publicação;
- conter indicação de fonte;
- ser de autoria do autor, estar em domínio público ou contar com autorização de uso;
- ser enviados também em arquivo separado, quando possível.

A equipe editorial poderá optar por não utilizar determinados elementos visuais por razões técnicas, jurídicas ou de diagramação.

7. Autoria e uso de inteligência artificial

O trabalho deverá refletir a análise, o conhecimento e a responsabilidade intelectual de seus autores.

Ferramentas de inteligência artificial poderão ser utilizadas como apoio à revisão, organização, pesquisa preliminar ou aprimoramento textual. Contudo, o autor permanecerá integralmente responsável:

- pela veracidade das informações;
- pela precisão das referências;
- pela inexistência de citações ou fontes fictícias;
- pela qualidade da argumentação;
- pela observância dos direitos autorais;
- pela originalidade intelectual da contribuição;
- pelo conteúdo submetido.

Textos genéricos, automatizados, sem contribuição intelectual identificável ou que apresentem referências inexistentes poderão ser recusados.

A equipe editorial poderá solicitar esclarecimentos sobre o processo de elaboração do trabalho.

8. Critérios de exclusão

Não serão aceitos textos que:

- a) não apresentem relação com o escopo editorial da revista;
- b) tenham caráter exclusivamente promocional, publicitário ou comercial;
- c) se limitem à apresentação institucional de empresas, escritórios, serviços, cursos ou produtos;
- d) contenham propaganda político-partidária ou eleitoral;

- e) apresentem ofensas, discriminação, difamação ou conteúdo incompatível com a dignidade das pessoas;
- f) violem direitos autorais, direitos de imagem, sigilo profissional, segredo de justiça, confidencialidade ou direitos de terceiros;
- g) divulguem dados pessoais ou informações sensíveis sem fundamento jurídico ou autorização;
- h) apresentem referências inexistentes, informações manifestamente falsas ou conteúdo sem possibilidade de verificação;
- i) sejam meramente descritivos, sem análise, reflexão, experiência relevante ou contribuição prática;
- j) tenham sido produzidos mediante plágio, reprodução indevida ou apropriação de conteúdo de terceiros;
- k) contenham linguagem predominantemente comercial ou chamadas diretas para contratação;
- l) apresentem incompatibilidade com os princípios, o foco e o escopo da Revista Farol Compliance.

9. Identificação dos autores

Deverão ser encaminhadas, no corpo do e-mail ou em arquivo separado, as seguintes informações:

- nome completo;
- formação acadêmica;
- titulação e certificações relevantes;
- instituição, empresa, escritório ou órgão ao qual o autor esteja vinculado, quando aplicável;
- cidade e estado;
- endereço de e-mail;
- telefone ou WhatsApp;
- perfil no LinkedIn, site profissional ou currículo Lattes, se houver;
- fotografia profissional em boa resolução, preferencialmente nos formatos **.jpg** ou **.png**.

Os dados de contato não serão divulgados sem necessidade ou autorização.

10. Prazo e cronograma

O processo editorial observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do edital	08 de agosto de 2026
Início das submissões	08 de agosto de 2026
Encerramento das submissões	11 de setembro de 2026
Avaliação editorial	14 a 21 de setembro de 2026
Comunicação aos autores	Até 21 de setembro de 2026
Previsão de publicação	29 de setembro de 2026

A Revista Farol Compliance poderá alterar o cronograma mediante divulgação em seus canais oficiais.

11. Forma de submissão

Os trabalhos deverão ser enviados para:

E-mail: contato@farolcompliance.com.br

Assunto: Submissão — Número 5 — Nome do autor

O envio deverá conter:

1. arquivo do artigo em formato **.docx**;
2. informações de identificação do autor;
3. fotografia profissional;
4. imagens, gráficos ou tabelas utilizados no texto, quando houver;
5. autorização de uso de materiais de terceiros, quando aplicável.

Submissões incompletas poderão ser devolvidas para regularização.

12. Processo de avaliação

12.1. Triagem inicial

Os textos passarão por análise preliminar destinada a verificar:

- cumprimento dos requisitos formais;
- aderência ao escopo editorial;
- inexistência de conteúdo predominantemente promocional;
- atendimento aos critérios deste edital;
- disponibilidade editorial para publicação.

12.2. Avaliação editorial

Os textos aprovados na triagem serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- relevância;
- clareza;
- qualidade argumentativa;
- fundamentação;
- coerência;
- contribuição prática;
- consistência técnica;
- adequação ao público;
- atualidade do tema;
- qualidade da redação.

A pluralidade de perspectivas será considerada elemento relevante da edição. A aprovação de um texto não dependerá de concordância institucional com todas as posições apresentadas.

12.3. Comissão editorial

A avaliação será conduzida pela equipe editorial da Revista Farol Compliance, com eventual participação de pareceristas ou especialistas convidados.

12.4. Decisão editorial

Ao final do processo, o trabalho poderá ser:

- aprovado;
- aprovado mediante ajustes;
- direcionado para publicação futura;
- recusado.

A submissão não gera direito automático à publicação.

A equipe editorial poderá limitar o número de trabalhos selecionados para assegurar equilíbrio temático, diversidade de perspectivas, qualidade técnica e viabilidade editorial.

13. Solicitação de ajustes

A equipe editorial poderá solicitar:

- esclarecimentos;
- complementação de informações;
- revisão da estrutura;
- adequação da linguagem;
- correção ou inclusão de referências;
- redução ou ampliação de trechos;
- retirada de conteúdo promocional;
- anonimização de casos;
- adequação às normas editoriais;
- correção de afirmações imprecisas ou insuficientemente fundamentadas.

A solicitação de alterações não representa garantia de publicação.

O não atendimento dos ajustes no prazo estabelecido poderá resultar na exclusão do trabalho.

14. Edição e revisão

Os textos selecionados poderão passar por revisão:

- ortográfica;
- gramatical;
- normativa;
- tipográfica;
- editorial;
- de título e subtítulos;
- de organização textual;
- de padronização de referências;
- de apresentação visual.

As alterações editoriais não deverão modificar a tese, o conteúdo substancial ou o posicionamento central do autor.

Modificações relevantes poderão ser submetidas à validação do autor antes da publicação.

A Revista Farol Compliance poderá adaptar títulos, subtítulos, destaques e chamadas para fins editoriais, de diagramação, divulgação e indexação.

15. Direitos autorais e autorização de publicação

Ao submeter o trabalho, o autor:

- a) declara possuir legitimidade para autorizar sua publicação;
- b) declara que o texto não viola direitos autorais, direitos de imagem, sigilo profissional, confidencialidade ou direitos de terceiros;
- c) autoriza a Revista Farol Compliance a revisar, editar, diagramar, publicar, armazenar e divulgar o trabalho;
- d) autoriza a divulgação de seu nome, mini biografia, fotografia e informações profissionais relacionadas à autoria, incluindo sua imagem no site oficial da Farol Compliance;

Os direitos autorais permanecem com o autor, que concede à Revista Farol Compliance autorização não exclusiva para publicação, disponibilização, armazenamento, reprodução e divulgação do trabalho.

Os trabalhos publicados serão disponibilizados em acesso aberto sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0), permitindo compartilhamento e adaptação do conteúdo, inclusive para fins comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a publicação original. O autor poderá republicar posteriormente o trabalho em outros meios, recomendando-se a indicação de sua publicação original na Revista Farol Compliance.

16. Acesso aberto e gratuidade

A Revista Farol Compliance é uma publicação de acesso aberto.

Não serão cobradas:

- taxas de submissão;
- taxas de avaliação;
- taxas de revisão;
- taxas de publicação;
- taxas de acesso dos leitores.

A eventual existência de publicidade, apoio institucional ou patrocínio não interferirá no processo de avaliação editorial.

17. Privacidade e proteção de dados

Os dados pessoais fornecidos durante a submissão serão utilizados para:

- comunicação com os autores;
- realização do processo editorial;
- identificação da autoria;
- preparação e divulgação da publicação;
- organização dos registros da edição;
- divulgação institucional relacionada ao trabalho publicado.

O tratamento dos dados observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Informações pessoais de contato que não sejam necessárias à identificação pública dos autores não serão divulgadas.

18. Responsabilidade pelas opiniões

As opiniões, interpretações e conclusões apresentadas nos artigos são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

A publicação de um trabalho não representa necessariamente concordância da Revista Farol Compliance, de sua equipe editorial, de seus parceiros, apoiadores ou patrocinadores com as posições nele apresentadas.

Os autores deverão evitar formulações que possam induzir o leitor a interpretar opiniões pessoais como posicionamentos institucionais de organizações às quais estejam vinculados.

19. Certificados e exemplares

Os autores dos trabalhos publicados receberão:

- certificado digital de participação como autor;
- acesso à versão digital da publicação;
- peças digitais de divulgação do artigo, conforme disponibilidade editorial.

A publicação não gera remuneração, vínculo profissional ou obrigação de fornecimento de exemplares impressos.

Caso seja produzida versão física, sua disponibilidade e distribuição serão definidas em comunicado próprio.

20. Disposições finais

A Revista Farol Compliance poderá:

- atualizar ou retificar este edital;
- prorrogar o prazo de submissão;
- solicitar documentos ou informações complementares;
- recusar textos que não atendam às diretrizes;
- alterar o cronograma editorial;
- publicar trabalhos aprovados em número futuro, mediante comunicação ao autor;
- reorganizar a composição da edição por razões editoriais ou técnicas;
- corrigir ou retirar conteúdo após a publicação em caso de erro relevante, violação de direitos ou necessidade justificada;
- suspender ou cancelar o processo editorial em circunstâncias excepcionais.

Situações não previstas neste edital serão decididas pela equipe editorial da Revista Farol Compliance.

21. Contato

Dúvidas poderão ser encaminhadas para:

E-mail: contato@farolcompliance.com.br

WhatsApp: +55 (21) 98743-7979

Site: www.farolcompliance.com.br

Teresópolis, 08 de agosto de 2026.

Pedro César Oliveira

Editor da Revista Farol Compliance